



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

OFÍCIO Nº 040/2024

Piumhi, 27 de fevereiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor

**Dr. Paulo César Vaz**

Prefeito Municipal de Piumhi

**Assunto: Encaminha Proposição de Lei nº 009/2024**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência, em anexo, com fulcro no art. 170 do Regimento Interno, a **Proposição de Lei nº 009, de 27 fevereiro de 2024**, que “Denomina à Unidade Básica de Saúde (UBS) a ser construída na Rua Francisco Soares Ferreira, Quadra B1, Loteamento Residencial Novo Horizonte II, bairro Nova Esperança, no município de Piumhi”.

A matéria foi discutida e aprovada por 5 (cinco) votos, em única discussão e votação, na 4ª Sessão Ordinária realizada no dia 26/02/2024.

Registrhou-se as ausências justificadas dos Vereadores José Wellington da Silva, João Marcos Macedo Silveira e Shirley Elaine Gonçalves.

O Presidente não vota a matéria, conforme termos regimentais.

Atenciosamente,



**WILDE WÉLIS DE OLIVEIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi



Geraldo de Oliveira Costa  
Assessor de Gabinete  
Matrícula 8850-5  
Prefeitura Municipal Piumhi-MG  
27/02/2024  
09:30h



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

### PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 009, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Denomina à Unidade Básica de Saúde (UBS) a ser construída na Rua Francisco Soares Ferreira, Quadra B1, Loteamento Residencial Novo Horizonte II, bairro Nova Esperança, no município de Piumhi.

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada a Unidade Básica de Saúde (UBS) a ser construída na Rua Francisco Soares Ferreira, Quadra B1, Loteamento Residencial Novo Horizonte II, bairro Nova Esperança, como Unidade Básica de Saúde Arlindo Barbosa Neto “Marcinho Contador”.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal fará a devida comunicação aos órgãos competentes para o conhecimento desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi-MG, 27 de fevereiro de 2024.

**WILDE WELLIS DE OLIVEIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

**REINALDO DOS REIS SILVA**

1º Secretário da Câmara Municipal de Piumhi